



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 367 de 02 de agosto de 2022

“Instaura processo administrativo sobre requerimento para concessão de suplemento alimentar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento formulado pela Munícipe Sra. Maria da Penha Fernandes Soares, a qual requer ao Município de Durandé a concessão de suplemento alimentar em favor de sua filha Ana Ster Fernandes Soares;

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; **resolve:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo sobre o requerimento formulado pela Sra. Maria da Penha Fernandes Soares, inscrita no CPF sob o nº 024.188.226-56, a qual requer a concessão de suplemento alimentar em favor da filha **Ana Ster Fernandes Soares**, inscrita no CPF sob o nº 142.189.356-88.

Art. 2º - Nomeia o servidor Thiago Ferreira da Silva para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

- I** – requerimento;
- II** - documentos pessoais da requerente e da filha;
- III** – comprovante de endereço;
- IV** – Relatório Social;
- V** – Relatório e Receitas médicas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 02 de agosto de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 368 de 02 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre Progressão Vertical de Professor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Magistério do Município de Durandé, e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando o requerimento formulado pela servidora Mirian Aparecida Pires Huebra, Professora, efetiva, a qual requer a Progressão Vertical;

Considerando o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé), que prevê que a Progressão Vertical consiste na promoção do servidor do nível que ocupa para o nível correspondente à habilitação específica alcançada, mediante comprovação de curso que habilita o Professor ou o Especialista em Educação;

Considerando que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua;

Considerando que o referido servidor encontra-se enquadrado no nível PII, Grau 2, e apresentou diploma/certificado de conclusão de curso de: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar: Habilitação em orientação escolar, supervisão, coordenação, inspeção escolar e administração escolar – 480h; Pós-Graduação Lato Sensu em educação infantil nos anos iniciais do ensino fundamenta – 480h. **resolve:**

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical à servidora **Mirian Aparecida Pires Huebra, professora, efetiva**, ficando enquadrada no **nível P IV, Grau 2**, nos termos do art. 49, e anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013 e suas alterações.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de julho.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 02 de agosto de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

A Prefeitura do Município de Durandé-MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a validade do processo seletivo nº. 001/2021, considerando a existência de candidatos aprovados no processo seletivo, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de profissional de agente comunitário de saúde, e considerando o termo de desistência apresentado pelo candidato de classificado 13º lugar, convocado em 22.07.2022, resolve **CONVOCAR** para comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé, no prazo máximo 10(dez) dias úteis, a fim de firmar contrato administrativo temporário para atender excepcional interesse publico da Administração, o seguinte candidato abaixo aprovado e classificado no respectivo cargo - Processo Seletivo nº 001/2021, devendo o candidato atender as existências contida no item 4 do Edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Classificação	Nome do Candidato	RG
14º	Jaqueline Caetano dos Santos	-**09.835



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

4 . DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, mediante apresentação dos documentos e atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- g) possuir a formação e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- h) firmar Contrato Administrativo;
- i) ter sido aprovado em perícia médica oficial;
- j) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
 - i. currículo padronizado, conforme modelo apresentado no ANEXO II;
 - ii. original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - iii. original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - iv. cópia autenticada do diploma de graduação em enfermagem para os candidatos inscritos no cargo de enfermeiro responsável técnico;
 - v. cópia autenticada do histórico/diploma/certificado de conclusão do ensino médio para os candidatos inscritos no cargo de agente comunitário de saúde;
 - vi. 1 (uma) fotografias coloridas 3x4 recentes;
 - vii. original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
 - viii. original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - ix. original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
 - x. original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
 - xi. original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
 - xii. original e fotocópia da identidade profissional para o candidato inscrito no cargo de enfermeiro responsável técnico (inscrição no COREM/MG);
 - xiii. aprovação em perícia médica admissional;
 - xiv. certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Durandé;
 - xv. comprovante de abertura de conta individual junto ao Sicoob/Credicaf, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
 - xvi. declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 02 de agosto de 2022.

**José Elias Pereira Rodrigues
Prefeito - Durandé**

Processo Seletivo Simplificado nº. 006 de 20 de julho de 2022.

Ato de Resultado Preliminar

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com o estabelecido no edital nº. 06 de 20 de julho de 2022, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 04 de agosto de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 470. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

de 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro-ESF e 02 (duas) vagas para o cargo de médico, e 01 (uma) vaga para o cargo de farmacêutico, todos em caráter temporário para atender excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé-MG, **faz publicar o RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo.**

ENFERMEIRO - ESF

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Graduação – requisito obrigatório.	Pós-Graduação Latu-Sensu.	Mestrado Stricto-Sensu	Doutorado	Total Pontuação Obtida	Situação
1º	Marisa Vieira de Oliveira	***.883.516-**	Apresentou	10.0	0.0	0.0	10.0	Aprovado
2º	Daniela Dala Paula Portugal	***.362.056-**	Apresentou	0.0	0.0	0.0	0.0	Aprovado
3º	Aline de Freitas do Nascimento	***.718.048-**	Apresentou	0.0	0.0	0.0	0.0	Aprovado

FARMACÊUTICO

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Graduação – requisito obrigatório.	Pós-Graduação Latu-Sensu.	Mestrado Stricto-Sensu	Doutorado	Total Pontuação Obtida	Situação
1º	Adenilse Alves Feitosa	***.0277.776**	Apresentou	0.0	0.0	0.0	0.0	Aprovado
2º	Cássia Cristina Pinheiro Silva Cunha	***.993.096-**	Apresentou	0.0	0.0	0.0	0.0	Aprovado

*Obs. Critério de desempate nos termos do Item 5.1 do Edital.

*Obs. Prazo para interposição de recurso de 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 6.2 do Edital.

Durandé-MG, 04 de agosto de 2022.

Thiago Ferreira da Silva

Ed Lucas Henrique de Oliveira

Monique Azevedo Fidelis